

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2980 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023

CONTRATO № 268/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicação, para

fornecimento de Rede Mundial de Computadores Internet com controle de acesso CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PRAZO PRORROGADO: 22 de agosto de 2025.

VALOR PRORROGADO: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0710.0412600082.035 3.3.90.40.00 FR -000 Cód. Reduzido 675.

Jacarezinho, PR, 07 de agosto de 2024. Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 17/2023 ATA DE REGISTRO DE PRECOS: 287/2023

OBJETO: A contratação de IES (Instituição de Ensino Superior) devidamente credenciada junto ao MEC para execução de serviços de formação continuada para os profissionais da Secretaria

Municipal de Educação. CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: INSTITUTO DE ENSINO POLIS CIVITAS LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1212200092.040 3.3.90.39.00 FR- 90 CÓD. REDUZIDO 5315.

Jacarezinho, PR, 07 de agosto de 2024. Marcelo José Bernardeli Palhares **Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 41/2024 Processo 41/2024 **DISPENSA 18/2024**

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de materiais de expediente.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa ITA DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA., CNPJ: 46.648.169/0001-53, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 2,200.00 uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 06 de agosto de 2024.

> José Izaías Gomes - "ZOLA" Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 48/2024 Processo 48/2024 **INEXIGIBILIDADE 28/2024**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA – INP – LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 10.498.974/001-09, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 2.890,00, uma vez que o processo se encontra devidamente

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 07 de agosto de

José Izaías Gomes - "ZOLA" Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 5/2024 CONTRATO 10/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

CONTRATADA: AUTO POSTO JACARE LTDA

CNPJ: 05.048.982/0001-05

OBJETO: a) efetivar o reequilíbrio econômico-financeiro normatizado pelo Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, lei regente do Contrato 10/2023, de modo que:

a) A gasolina comum, antes valorada em R\$ 5.69 por litro passará a ter o valor de R\$ 6,11 por

JUSTIFICATIVA: Manutenção de serviço contínuo e essencial diante de necessidade de

abastecimento de veículo automotor de propriedade da Contratante.

DOTAÇÕES: A mesma do Contrato Original (Contrato 10/2023).

Jacarezinho/PR, 07 de agosto de 2024.

José Izaías Gomes - "ZOLA" Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 642/2024 PREGÃO ELETRÔNICO №. 90054/2024

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de papel sulfite A4.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 70.028,10 (setenta mil, vinte e oito reais e dez centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 12/08/2024. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 23/08/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 23/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 23/08/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município http://jacarezinho.pr.gov.br ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sitio www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

> Jacarezinho, 07 de agosto de 2024. Ana Paula Formagio Diretora Departamento Licitações

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n°23/2024 **CONTRATO ADMINISTRATIVO: 283/2024** OBJETO: Aquisição de combustível CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONTRATADA: AUTO POSTO JACARE IV LTDA

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA Nº:

1410.2060800272.131 3.3.90.30.00 FR- 510 CÓD. REDUZIDO 3197 1410.2060800272.131 3.3.90.30.00 FR- 511 CÓD. REDUZIDO 4847 Jacarezinho, PR, 07 de agosto de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2980 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u> ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERRESSE DE COMPRA DIRETA

PROCESSO 1.385/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2024

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Paraná, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/24, estará recebendo por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 09/08/2024 até 13/08/2024, cotação de preços para Dispensa de Licitação, pelo menor preço, para prestação de serviço de elaboração de estudo hidrológico da Bacia do Ribeirão Água do Brejão – Bairro Pinhalzinho.

O Termo de referência encontra-se disponível no site:

https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/?idModalidade=6, e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

- 1. OBJETO:
 - 1.1 A Dispensa em tela, tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de estudo hidrológico da Bacia do Ribeirão Água do Breião Bairro Pinhalzinho.
- 2. ENTREGA DA PROPOSTA:
 - 2.1 A proposta deve ser encaminhada para o seguinte e-mail: <u>licitacao@jacarezinho.pr.gov.br</u>, entre os dias 09/08/2024 até 13/08/2024.
 - **2.2** As propostas quando protocolada presencialmente deve se atentar aos horários dás 08:00 ás 11:30 das 13:00 ás 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Jacarezinho Rua Cel. Batista, 335 Centro Jacarezinho/PR no Departamento de Licitações.
 - 2.3 A proposta deverá conter valor global, especificação completa do objeto quando protocolada presencialmente deve obedecer ao horário de encerramento constante do Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no site do Município e Portal nacional de Contratação Públicas (PNCP), conforme Termo de Referência, timbre da empresa interessada, conforme documento orientador abaixo:

MODELO DE PROPOSTA		
Item	Descrição dos serviços	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos hidrológicos da bacia do Ribeirão Água do Brejão.	R\$ 17.166,66
		R\$ 17.166,66

- 2.4 A proposta deverá ser entregue acompanhada da documentação abaixo:
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT);
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
- As certidões com as fazendas municipal e estadual são referentes ao domicílio ou sede da empresa proponente.
- 2.5 Em caso de empate entre as propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.
- 2.6 Os casos omissos e as dúvidas suscintas serão dirimidas pela Departamento de Licitações concomitante com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no endereço

licitacao@jacarezinho.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3911-3018.

3 CONDIÇÕES PARA CONTRAÇÃO:

- 8.5 A (s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com o menor valor, nos moldes solicitados no Termo de Referência será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto.
- 3.6 A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habiltação e atender as condições de entrega do serviço junto à Secretaria Municipal de Agricultura. Pecuária e Meio Ambiente.
- 3.7 Não será aceito proposta com valor acima de R\$ 17.166,66 (dezessete mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Jacarezinho, 08 de agosto de 2024.

Ana Paula Formagio Diretora Departamento Licitações





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2980 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE PIONEIRO - AMUNORPI

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE PIONEIRO E O INSTITUTO DE GESTÃO BRASIL-IGB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, com sede na Rua Cel Batista, n.º 335, bairro centro, CEP 86.400-000, CNPJ Nº 76.966.860/0001-46, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares , Prefeito Municipal de JACAREZINHO, ADERE ao ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022, firmado em 17 de outubro de 2022 entre a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE PIONEIRO, estabelecida na Rua 02 de abril, 826 - Centro - Cep: 86.400-000, CNPJ/MF nº 78.248.721/0001-02, representado pelo Presidente Sr. Sr. Luiz Henrique Germano, doravante denominado AMUNORPI, e o INSTITUTO GESTÃO BRASIL, localizado na R. Alice Além Saadi, 855 - Sala 503, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 21.663.955/0001-07, entidade de direito privado sem fins lucrativo, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por Antônio Carlos Lopes, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 863.795.858-34, doravante denominado IGB, para cessão de uso de sistemas de tributos, mediante as seguintes cláusulas e condições especificadas abaixo:

1 — DO OBJETO

O presente Termo de Adesão tem por finalidade normatizar o uso dos sistemas oferecidos pela IGB de acordo com seu estatuto, artigo 3º, inciso X, que tem por objeto a cessão dos direitos de uso, manutenção, desenvolvimento de funcionalidades, suporte técnico, parametrização, implantação e treinamentos sem ônus para o município, do Módulo de Gestão Pública do Sistema PGRS Digital, para recepção, análise, tramitação, aprovação, fiscalização dos transportadores e destinadores, gestão de resíduos e acompanhamento da logística reversa.

2 — DA EXECUÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

Cláusula Segunda: A execução dos trabalhos de serviços de cessão dos direitos de uso, manutenção, implantação e de suporte técnico operacional serão efetuados pelo IGB e obedecerão às características operacionais descritas no projeto básico, parte integrante do presente Termo de Adesão.

3 — DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Cláusula Terceira: São atribuições dos Municípios Associados:

- a) Disponibilizar um servidor-coordenador de projetos para gerenciar as atividades firmadas acima:
- Fornecer todos os documentos necessários para o desenvolvimento das tarefas para implantação e operação dos sistemas;
- Lista com os nomes, cargos, funções, telefone e e-mail dos fiscais, informando a qual secretaria ou departamento;
- d) O treinamento dos servidores será feito via WEB, por meio de sala virtual de conferência, caso o município solicite a presença de um técnico presencial para fazer o treinamento in loco, as despesas de passagens aéreas, hospedagens, alimentação, translado no estado e local deverão ser arcadas pelo MUNICÍPIO;
- e) Disponibilizar no site dos MUNICÍPIOS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO o link para acesso ao sistema;
- Fazer cumprir o Art. 58 do Decreto 10.936 de 12 de janeiro de 2022 que regulamenta a PNRS e estabelece a obrigatoriedade da apresentação do PGRS por meio eletrônico de todos os Grandes Geradores no município;
- g) Deverá o município por meio de portaria, resolução ou decreto informa que o PGRS Digital Módulo de Gestão Pública será adotado pelo Município como sistema oficial para recepção eletrônica dos PGRS;



1



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2980 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

- h) Fazer cumprir o Art. 63 do Decreto 10.936 de 12 de janeiro de 2022 que regulamenta a PNRS e estabelece os Grandes Geradores de Resíduos Sólidos Urbanos para os Municípios que não tenham leis ou decretos próprios que a regulamente, ou seja, caso o município não tenha determinado o volume para definir o grande gerador, irá prevalecer o descrito no Decreto Federal acima mencionado que prevê e determina que todas as empresas/empreendimentos que gerem um volume igual ou maior que 200 litros/dia de resíduos, estão obrigadas a apresentar o PGRS ao órgão fiscalizador municipal. Para os municípios que já possuem norma ou Lei específica que regulamenta a Lei 12.305/2010, deverá prevalecer o estabelecido nas legislações ou decretos municipais.
- i) Publicar este Termo de Adesão.

3.2. São atribuições do IGB

- a) Acompanhamento e orientação da implantação e treinamento dos servidores;
- b) Fazer a parametrização das funcionalidades para atendimento da legislação municipal, estadual e federal;
- c) Prestação de suporte técnico aos usuários para as questões operacionais relativas aos sistemas, via telefone ou e-mail, de segunda a sexta-feira, das 08 às 18h00, excetuando-se feriados;
- Manter os sistemas hospedados em data center com segurança, 24h por dia 7 dias na semana.

4 - DO SIGILO

Cláusula Quarta: As partes reconhecem que as informações confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que as utilizarão somente de acordo com as disposições deste TERMO e não divulgarão ou permitirão divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este TERMO DE ADESÃO, sem o consentimento escrito da outra parte.

5 - DO PRAZO

Cláusula Quinta: O prazo previsto para a vigência deste TERMO DE ADESÃO é de 60 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente, caso as partes não apresentem manifestação contrária, obedecendo à legislação vigente disciplinadora da matéria.

6 — DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

Cláusula sexta: Quaisquer medidas que impliquem em alteração, ou mesmo acréscimo dos direitos e/ou obrigações, aqui pactuados, somente, poderão ser precedidas de comum acordo entre as partes, devendo ser ratificada, posteriormente, através de Termo Aditivo respectivo, firmado ao Termo ora celebrado, que passará, depois de assinado pelas partes, a integrá-lo, para todos os fins e efeitos legais e de direito.

7 — DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

Cláusula Sétima: Podendo qualquer das partes rescindir pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas dando o direito ao contraditório ou por mútuo acordo ou por força de lei que o torne material ou formalmente impraticável.

Parágrafo Primeiro: Rescindido o TERMO DE ADESÃO, o IGB obriga-se a repassar para a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO todos os dados do sistema descrito acima, cláusula primeira, em até 08 (oito) dias úteis.

8 — DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula Oitava - Declaram as partes que o presente Termo de Adesão não estabelece vínculo trabalhista entre o Município e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE

2





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2980 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOO DO DODED EVECUTEIVO E DODED I FOICI ATOVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

PIONEIRO, inexistindo qualquer relação de subordinação ou exclusividade, sendo que cada participante responsável pelo recolhimento de todos os encargos sociais e contribuições do seu próprio pessoal.

- 8.1 A proposta, parecer, justificativa, projeto básico, plano de trabalho, relação de colaboradores e o acordo de cooperação assinados entre a e o IGB, são partes integrantes deste termo de adesão:
- 8.4 Será permitida a subcontratação dos serviços descritos no projeto básico, do acordo de colaboração firmado entre a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE PIONEIRO e o IGB, nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93.

9 — DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Nona: Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste instrumento, ou de outra forma que não relacionada a este, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10 — DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Décima: Os casos omissos relativos à execução deste Termo de Adesão serão resolvidos de comum acordo entre as partes celebrando-se novo termo aditivo.

11 — DO FORO

Cláusula Décima Primeira: As partes elegem o foro de Jacarezinho- Pr, desistindo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões relativas a este instrumento. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este TERMO DE ADESÃO em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Jacarezinho/PR, 06 de junho de 2024.

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES: 0.31836199 Radio Judiannete por MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES: 0.31836199 Radio Judiannete por MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES: 0.31836199 Radio Judiannete Radio Judiannete

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal de Jacarezinho

TESTEMUNHAS:			
Nome: CPF:	_		
Nome: CPF:	_		



